



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado JOE VALLE



INDICAÇÃO Nº IND 4659 /2015

(Do Sr. Deputado Joe Valle)

L I D O
Em, 13, 8, 15
Secretaria Legislativa

Sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências junto a Secretaria de Obras no sentido de promover a implantação de Academia para Cadeirantes - APC nas Regiões Administrativas do DF.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto a Secretaria de Obras no sentido de promover a implantação de Academias Para Cadeirantes – APC nas Regiões Administrativas do DF.

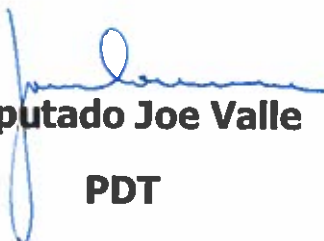
JUSTIFICAÇÃO

Considerando os diversos tipos de lesões e a necessidade que os cadeirantes têm de estarem sempre preparados para controlar os movimentos do próprio corpo foi desenvolvida a Academia para Cadeirantes (APC). Um conjunto de equipamentos criados, elaborados e testados para atender com segurança e conforto a necessidade de vida saudável e interação social dos cadeirantes.

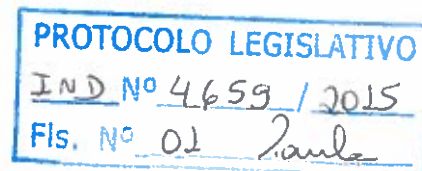
Cabe ressaltar ainda que a construção das Academias Para Cadeirantes é uma reivindicação da comunidade do Distrito Federal, que carece de espaços que propiciem um convívio social maior, e também um espaço destinado com equipamentos específicos para os cadeirantes.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação que com certeza, será de grande importância para os cadeirantes do Distrito Federal.

Sala das Sessões, em de de 2015.


Deputado Joe Valle

PDT



SECRETARIA LEGISLATIVA 13/08/2015 10:06

91271 fmo



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|---|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☒ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 13/08/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

